



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

Sexta-feira • 14 de Julho de 2023 • Ano XV • Nº 3057

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JORGE ROGERIO COSTA SOUZA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJYWNUK3OTU4NJBQJU5MU

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

DECRETO Nº 66/ 2023

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS GRATIFICAÇÕES DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMO MEDIDA DE CONTENÇÃO DE DESPESAS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ESTABELECENDO O PERÍODO DE SUSPENSÃO E PRESERVANDO AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS.

O Prefeito Municipal de Apuarema, Estado da Bahia, no exercício das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: a necessidade de equilibrar as contas públicas, especialmente em momentos de restrição orçamentária;

CONSIDERANDO: que as gratificações concedidas aos cargos comissionados representam um ônus financeiro significativo para o município de Apuarema no momento de redução de gastos e otimização dos recursos para efetivar o equilíbrio econômico financeiro;

CONSIDERANDO a importância de adotar medidas que visem a otimização dos recursos públicos, garantindo a eficiência e a sustentabilidade da gestão municipal;

CONSIDERANDO que a suspensão temporária das gratificações não comprometerá as atribuições e responsabilidades dos cargos comissionados;

CONSIDERANDO que a medida visa assegurar a continuidade das atividades e serviços públicos, preservando a capacidade de investimento e o equilíbrio financeiro da administração municipal;

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal para estabelecer normas que visem a organização e o controle dos gastos públicos;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de ajustar as despesas com pessoal aos limites legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal sobretudo a necessidade de implementar medidas de austeridade fiscal;

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

RESOLVE:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

Art.1º- FICAM SUSPENSAS, a partir da data de publicação deste decreto, a **CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES AOS CARGOS COMISSIONADOS** no âmbito da administração pública municipal.

Artigo 2º - Os cargos comissionados que atualmente recebem gratificações terão as mesmas suspensas até 31/12/2023 ou ainda até, futura avaliação orçamentaria junto a Secretária de Finanças e Contabilidade do município.

Parágrafo único - Durante o período de suspensão, o valor correspondente à gratificação suspensa não será pago aos titulares dos cargos comissionados, **não gerando direito a qualquer compensação futura.**

Artigo 3º - A suspensão das gratificações prevista neste decreto não implica na destituição dos cargos comissionados, os quais manterão suas atribuições e responsabilidades inerentes.

Artigo 4º - Os efeitos deste Decreto não atingem os servidores lotados em serviços essenciais deste município.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que a suspensão de gratificações de cargos comissionados, conforme prevista nesse decreto não se aplica aos trabalhadores indispensáveis à saúde.

Parágrafo Segundo- A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com os órgãos competentes, fica responsável por identificar e comunicar aos trabalhadores abrangidos por esta exceção, assegurando a devida aplicação deste decreto.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com os órgãos competentes, fica responsável por adotar as medidas necessárias para o cumprimento deste decreto, incluindo a comunicação aos titulares dos cargos comissionados afetados.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2023, e terá validade por prazo determinado, até que sejam efetuadas alterações posteriores.

Artigo 6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Apuarema (BA), em 13 de Julho de 2023.

JORGE ROGÉRIO COSTA SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

DECRETO Nº 67/ 2023

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO OS REAJUSTES CONCEDIDOS NO SALÁRIO BASE E SEUS REFLEXOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DE APUAREMA-BAHIA, NOS MOLDES DA LEI 11.738/2008 NO PERCENTUAL DE 33,24 %, ATÉ, FUTURA AVALIAÇÃO ORÇAMENTARIA JUNTO A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, EDUCAÇÃO E CONTABILIDADE.

O Prefeito Municipal de Apuarema, Estado da Bahia, no exercício das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a E.C. 108/2020 que criou novo FUNDEB, com características distintas do fundo anterior, possuindo nova lei regulamentadora (lei 14.113/2020).

CONSIDERANDO o artigo 22 da lei 101/2000 que prevê a vedação de concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, criação de cargo, emprego, função, alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa, provimento de cargo público, contratação de hora extra.

CONSIDERANDO a necessidade do equilíbrio econômico-financeiro das contas municipais;

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância e, na mesma linha o que estabelece o art. 53 da Lei Federal n.º 9.784/1999;

CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

RESOLVE:

Art.1º. Suspender os reajustes concedidos no salário-base e seus reflexos aos profissionais do magistério público da educação de Apuarema-Bahia, nos moldes da lei 11.738/2008, no percentual de **33,24% (trinta e três, vinte e quatro por cento)**, até, futura avaliação orçamentaria junto a Secretária de Finanças, Educação e Contabilidade; pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Determina-se a Secretária de Finanças do município a fazer a avaliação das receitas e despesas do FUNDEB, bem como o equilíbrio economico-financeiro do município para avaliar a possibilidade de retomada no que trata-se o artigo 1º.

§ 1 Fica desde logo determinado à Secretária de Educação deste município, a comunicação e convite do Conselho do FUNDEB, A.P.L.B., Sindicatos e Câmara de Vereadores do Município de Apuarema-BA para acompanhamento da avaliação determinada no caput deste artigo.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos apartir de 03 de Julho de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário, inclusive, em Portarias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Apuarema (BA), em 13 de Julho de 2023.

JORGE ROGÉRIO COSTA SOUZA
Prefeito Municipal